

SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO 28º CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – 28º CPCIF/2022

EDITAL N.º 037/2022-GPRAM/DIREN/DEPCT, 11 de maio de 2022

O Diretor de Ensino no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 26 e os incisos I e III do art. 43 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de ingresso no 28º Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (28º CPCIF/2022) mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Apuração, Correção e Aplicação (COEFACA) do 28º CPCIF/2022.

1.2 - A seleção dos Oficiais e Praças do CBMDF compreenderá 04 (QUATRO) etapas distintas e sucessivas, a saber:

1ª Fase	Inspeção de Saúde (IS)
2ª Fase	Teste de Aptidão Física (TAF)
3ª Fase	Teste Específico (TE)
4ª Fase	Prova Teórica (PT)

1.3 - A seleção dos candidatos ao 28º CPCIF/2022 será para o preenchimento das vagas disponibilizadas ao referido curso, não sendo mantido cadastro reserva para edições futuras.

1.4 - A classificação para preenchimento das vagas obedecerá ao disposto no item 7 que se refere aos critérios de avaliação e classificação.

1.5 - OS MILITARES CONCLUDENTES DO 28º CPCIF/2022, FICAM CIENTES QUE PODERÃO SER TRANSFERIDOS PARA O GPRAM POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PARA SERVI NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO

2.1 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.

2.2 - Possuir no mínimo comportamento classificado como "BOM", para praças.

2.3 - Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições, no ato da matrícula:

a) Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada.

b) Condenado à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso.

c) Condenado à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em Lei, durante o período de realização do curso.

d) Estar respondendo a Sindicância ou IPM na qualidade de sindicado ou indiciado.

e) Estar afastado por qualquer licença médica.

2.4 - Cumprir as determinações deste edital.

2.5 - Os bombeiros militares deverão realizar inspeção de Saúde da corporação ou o Centro de Perícias Médicas - CPMED homologar a ata destes militares e publicar em Boletim Geral da Corporação para prosseguimento nos certames de seleção dos candidatos.

2.6 - Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.

2.7 - Ter sido aprovado e classificado no Teste de Aptidão Física (TAF).

2.8 - Ter sido aprovado na Prova Teórica (PT).

2.9 - Ter sido aprovado no Teste Específico (TE).

2.10 - Estar na condição de "APTO" no TAF do CBMDF do último TAF publicado

2.11 - Os candidatos de outras instituições deverão:

2.11.1 - Solicitar a vaga à Diretoria de Ensino (DIREN) do CBMDF.

2.11.2 - Se apresentar com no mínimo 04 (quatro) dias úteis de antecedência à data de apresentação do curso.

2.11.3 - Apresentar atestado médico que comprove sua saúde física e mental para o referido curso.

2.11.4 - Apresentar ofício de apresentação, um atestado da corporação de origem que informe a condição disciplinar do candidato, bem como estar APTO nos Testes de Aptidão Física da instituição de origem.

2.11.5 - Ter sido aprovado no Teste Específico (TE) da Seleção Interna para o Ingresso 28º CPCIF/2022.

3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas destinadas ao 28º CPCIF/2022 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
DESTINAÇÃO	VAGAS INTERNAS	VAGAS EXTERNAS	TOTAL
Oficiais	10	02	12
Subtenentes e Sargentos	15	02	17
Cabos e Soldados	20	00	20
TOTAL	45	4	49

3.2 – As vagas externas que não forem preenchidas serão revertidas para os candidatos do CBMDF.

3.3 – As vagas não preenchidas dentro dos círculos hierárquicos poderão ser revertidas aos outros círculos que tiverem candidatos excedentes aprovados em todas as fases de acordo com avaliação da COEFACA.

3.4 - Os militares de vagas externas terão que ser aprovados em todas as etapas do certame.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Período: 04 (quatro) dias úteis a contar da data desta publicação.

4.2 Local de Inscrição: Exclusivamente via internet - Ambiente SEI;

4.3 A inscrição será feita pelo próprio (a) candidato (a), por meio de requerimento, através do ambiente SEI da Seção de Doutrina, Ensino e Instrução do GPRAM – **CBMDF/GPRAM/SEDEI**, endereçado ao presidente da COEFACA, expressando a vontade em realizar o 28º Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – 28º CPCIF/2022, com o conhecimento do seu Comandante ou Chefe direto, anexando CÓPIA AUTENTICADA (autenticação poderá ser feita na secretaria da OBM) dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade ou foto "escaneada"; (PDF)

- Comprovante da última Inspeção de Saúde e no TAF da corporação; (PDF)

- Ficha de Inscrição TOTALMENTE preenchida eletronicamente e assinada tanto pelo candidato, como pelo chefe imediato. Deve ser usado o documento modelo 86034422.

- O candidato não precisa imprimir a ficha, preencher os dados, assinar e escanear. Basta iniciar um processo SEI, incluir um documento tipo Ficha de Inscrição, incluir um documento modelo 86034422, preencher e assinar eletronicamente, junto com seu chefe imediato.

- TODOS os campos da ficha de inscrição devem estar preenchidos. A falta de algum dado ou o não preenchimento de algum campo específico, inabilita o candidato, tendo sua inscrição indeferida.

4.4 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** através do ambiente SEI, conforme item 4.3;

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo;

4.6 Segue como anexo ao presente edital o modelo de ficha de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá:

5.1.1 Enviar um processo SEI com o título: "Ficha de Inscrição – 28º CPCIF/2022 - POSTO/GRADUAÇÃO E NOME DO CANDIDATO" para o endereço no ambiente SEI da Seção de Ensino do GPRAM (**CBMDF/GPRAM/SEDEI**) solicitando a participação no curso para o presidente da COEFACA, anexando todos os documentos com os campos preenchidos de forma legível;

5.1.2 O candidato deverá preencher eletronicamente e incluir no mesmo processo SEI a Ficha de Inscrição 86034422, contendo todos os dados;

5.1.3 Anexar ao processo os documentos listados no item 4.3;

5.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, omissão de informações ou nos documentos apresentados ou por falta de preenchimento completo da ficha de inscrição.;

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

5.4 As informações prestadas nos documentos entregues são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a COEFACA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar os documentos de maneira completa, correta e legível ou que forneça dados comprovadamente inverídicos;

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 . DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1.1 - Serão aplicadas conforme quadro abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO			
	Prova Tipo	Realização	Caráter
1ª Fase	Inspeção de Saúde (IS)	A ser realizada pela CPMED do CBMDF	Eliminatório
2ª Fase	Teste de Aptidão Física (TAF)	Flexão de braço	Eliminatório/Classificatório
		Flexão na barra fixa	
		Flexão abdominal	
		Corrida de 6 km	
3ª Fase	Prova Teórica (PT)	Avaliação escrita	Eliminatório/Classificatório
4ª Fase	Teste Específico (TE)	Marcha equipada	Eliminatório

6.1.2 - O exame médico será realizado pela Policlínica do CBMDF e avaliará a capacidade física e psicológica do candidato para a realização do 28º CPCIF/2022.

6.1.3 - O exame médico é de caráter eliminatório.

6.1.4 - A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato.

6.1.5 - O resultado da inspeção de saúde admissional será expresso com a indicação de “Apto” ou “Inapto”. Se o resultado da inspeção de saúde for “Inapto”, o candidato será considerado automaticamente desclassificado.

6.1.6 - O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização do exame médico admissional, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do processo seletivo.

6.1.7 - Os exames médicos terão caráter irrecorrível.

6.1.8 - Os candidatos de outras instituições deverão se apresentar munidos de ata de inspeção de saúde em que atestem estarem aptos para o curso.

6.1.9 - Uniforme para realização da inspeção de saúde é o 3ºA - Laranja.

6.1.10 - Caso o militar se encontrar de serviço operacional em alguma das etapas do processo seletivo, este deve ser liberado para realizar a prova e após o seu término deverá retornar imediatamente para o serviço operacional.

6.2 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO 28º CPCIF/2022

6.2.1 - O Teste de Aptidão Física constará das provas: Flexão de braço, Flexão na barra, Flexão abdominal e Corrida de 6 km.

6.2.2 - A execução dos exercícios será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino de acordo com a descrição e tabela de cada item.

6.2.3 - A pontuação mínima exigida para cada teste do TAF será de 5.0 (cinco) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior à mínima.

6.2.4 - O Teste de Aptidão Física será realizado com o uniforme 4ºA (educação física) ou correspondente para outras corporações.

6.2.5 – O militar que não se apresentar no período marcado para o TAF (dia e horário) será desclassificado.

6.2.6 – O candidato que não estiver apto na Inspeção de Saúde não poderá realizar o TAF, nem o Teste Específico.

6.2.7 – É vedada a utilização de fones de ouvidos e celulares durante a realização do TAF. O candidato não poderá retirar a camiseta do uniforme ou utilizar algum artigo que descaracterize o 4º A ou correspondente para outras Forças.

6.2.6 - TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO (MASCULINO e FEMININO):

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO
5.0	30	10
5.5	32	12
6.0	34	14
6.5	36	16
7.0	38	18
7.5	40	20
8.0	42	22
8.5	44	24
9.0	46	26
9.5	48	28
10	50	30

6.2.6.1 - Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

6.2.6.2 - A distância entre as mãos deverá corresponder à largura dos ombros.

6.2.6.3 - Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.

6.2.6.4 - Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos ininterruptamente. Sendo considerada a posição inicial de cada movimento o corpo na posição de quatro apoios com os braços estendidos e a posição final com a flexão dos cotovelos até o tórax chegar a aproximadamente 2 cm do solo.

6.2.6.5 - Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.

6.2.6.6 - Não há limite de tempo para a realização do exercício.

6.2.6.7 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6.2.7 - TABELA DE FLEXÃO NA BARRA (MASCULINO e FEMININO):

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO
5.0	7	2
5.5	8	-
6.0	9	3
6.5	10	-
7.0	11	4
7.5	12	-
8.0	13	5
8.5	14	6
9.0	15	7
9.5	16	8
10	17	9

6.2.7.1 - Empunhar a barra com as mãos na posição pronada.

6.2.7.2 - A distância entre as mãos deverá corresponder à largura dos ombros.

6.2.7.3 - Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos.

6.2.7.4 - Executar sucessivas flexões e extensões completas ininterruptas dos cotovelos.

6.2.7.5 - O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo.

6.2.7.6 - O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo.

6.2.7.7 - Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo nem a flexão do quadril.

6.2.7.8 - Não há limites de tempo para a realização do exercício.

6.2.7.9 - Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.

6.2.7.10 - Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício.

6.2.7.11 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6.2.9 TABELA DE FLEXÃO ABDOMINAL:

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES (MASCULINO)	REPETIÇÕES (FEMININO)
5.0	34-35	30-32
5.5	36-37	33-35
6.0	38-39	36-38
6.5	40-41	39-41
7.0	42-44	42-44
7.5	45-47	45-47
8.0	48-50	48-50
8.5	51-53	51-53
9.0	54-56	54-56
9.5	57-59	57-59
10	60	60

6.2.9.1 - A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.

6.2.9.2 - Posição inicial em decúbito dorsal com pernas e braços estendidos, onde estes ficarão paralelos ao lado da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo.

6.2.9.3 - O militar flexionará o tronco sobre a pelve simultaneamente com as pernas, lançando os braços à frente, que por sua vez, deverão estar estendidos e paralelos ao solo. No momento da flexão das pernas, a planta dos pés deverá ser apoiada totalmente no chão. Os cotovelos deverão se alinhar com os joelhos. Em seguida, o avaliado retornará à posição inicial, completando desta forma uma repetição. Os comandos para iniciar e terminar serão dados verbalmente por um avaliador.

6.2.9.4 - Ao final de cada repetição, o dorso das mãos deverá ser encostado no solo. Quando o exercício não for executado conforme os parâmetros estipulados, a repetição não será computada. Cada repetição começa e termina sempre na posição inicial.

6.2.9.5 - Este teste terá a duração de 1 (um) minuto.

6.2.10 - TABELA DA CORRIDA DE 6 km:

TEMPO (t) MASCULINO	TEMPO (t) FEMININO	NOTA
t ≤ 25:00	t ≤ 29:00	10,000
25:00 < t ≤ 25:09	29:00 < t ≤ 29:09	9,932
25:09 < t ≤ 25:18	29:09 < t ≤ 29:18	9,863
25:18 < t ≤ 25:27	29:18 < t ≤ 29:27	9,795
25:27 < t ≤ 25:36	29:27 < t ≤ 29:36	9,726
25:36 < t ≤ 25:45	29:36 < t ≤ 29:45	9,658
25:45 < t ≤ 25:54	29:45 < t ≤ 29:54	9,589
25:54 < t ≤ 26:03	29:54 < t ≤ 30:03	9,521
26:03 < t ≤ 26:12	30:03 < t ≤ 30:12	9,452
26:12 < t ≤ 26:21	30:12 < t ≤ 30:21	9,384
26:21 < t ≤ 26:30	30:21 < t ≤ 30:30	9,315
26:30 < t ≤ 26:39	30:30 < t ≤ 30:39	9,247
26:39 < t ≤ 26:48	30:39 < t ≤ 30:48	9,178
26:48 < t ≤ 26:57	30:48 < t ≤ 30:57	9,110
26:57 < t ≤ 27:06	30:57 < t ≤ 31:06	9,041
27:06 < t ≤ 27:15	31:06 < t ≤ 31:15	8,973
27:15 < t ≤ 27:24	31:15 < t ≤ 31:24	8,904
27:24 < t ≤ 27:33	31:24 < t ≤ 31:33	8,836
27:33 < t ≤ 27:42	31:33 < t ≤ 31:42	8,767
27:42 < t ≤ 27:51	31:42 < t ≤ 31:51	8,699
27:51 < t ≤ 28:00	31:51 < t ≤ 32:00	8,630
28:00 < t ≤ 28:09	32:00 < t ≤ 32:09	8,562
28:09 < t ≤ 28:18	32:09 < t ≤ 32:18	8,493
28:18 < t ≤ 28:27	32:18 < t ≤ 32:27	8,424
28:27 < t ≤ 28:36	32:27 < t ≤ 32:36	8,356
28:36 < t ≤ 28:45	32:36 < t ≤ 32:45	8,287

28:45 < t ≤ 28:54	32:45 < t ≤ 32:54	8,219
28:54 < t ≤ 29:03	32:54 < t ≤ 33:03	8,150
29:03 < t ≤ 29:12	33:03 < t ≤ 33:12	8,082
29:12 < t ≤ 29:21	33:12 < t ≤ 33:21	8,013
29:21 < t ≤ 29:30	33:21 < t ≤ 33:30	7,945
29:30 < t ≤ 29:39	33:30 < t ≤ 33:39	7,876
29:39 < t ≤ 29:48	33:39 < t ≤ 33:48	7,808
29:48 < t ≤ 29:57	33:48 < t ≤ 33:57	7,739
29:57 < t ≤ 30:06	33:57 < t ≤ 34:06	7,671
30:06 < t ≤ 30:15	34:06 < t ≤ 34:15	7,602
30:15 < t ≤ 30:24	34:15 < t ≤ 34:24	7,534
30:24 < t ≤ 30:33	34:24 < t ≤ 34:33	7,465
30:33 < t ≤ 30:42	34:33 < t ≤ 34:42	7,397
30:42 < t ≤ 30:51	34:42 < t ≤ 34:51	7,328
30:51 < t ≤ 31:00	34:51 < t ≤ 35:00	7,260
31:00 < t ≤ 31:09	35:00 < t ≤ 35:09	7,191
31:09 < t ≤ 31:18	35:09 < t ≤ 35:18	7,123
31:18 < t ≤ 31:27	35:18 < t ≤ 35:27	7,054
31:27 < t ≤ 31:36	35:27 < t ≤ 35:36	6,986
31:36 < t ≤ 31:45	35:36 < t ≤ 35:45	6,917
31:45 < t ≤ 31:54	35:45 < t ≤ 35:54	6,849
31:54 < t ≤ 32:03	35:54 < t ≤ 36:03	6,780
32:03 < t ≤ 32:12	36:03 < t ≤ 36:12	6,712
32:12 < t ≤ 32:21	36:12 < t ≤ 36:21	6,643
32:21 < t ≤ 32:30	36:21 < t ≤ 36:30	6,575
32:30 < t ≤ 32:39	36:30 < t ≤ 36:39	6,506
32:39 < t ≤ 32:48	36:39 < t ≤ 36:48	6,438
32:48 < t ≤ 32:57	36:48 < t ≤ 36:57	6,369
32:57 < t ≤ 33:06	36:57 < t ≤ 37:06	6,301
33:06 < t ≤ 33:15	37:06 < t ≤ 37:15	6,232
33:15 < t ≤ 33:24	37:15 < t ≤ 37:24	6,164
33:24 < t ≤ 33:33	37:24 < t ≤ 37:33	6,095
33:33 < t ≤ 33:42	37:33 < t ≤ 37:42	6,027
33:42 < t ≤ 33:51	37:42 < t ≤ 37:51	5,958
33:51 < t ≤ 34:00	37:51 < t ≤ 38:00	5,890
34:00 < t ≤ 34:09	38:00 < t ≤ 38:09	5,821
34:09 < t ≤ 34:18	38:09 < t ≤ 38:18	5,753
34:18 < t ≤ 34:27	38:18 < t ≤ 38:27	5,684
34:27 < t ≤ 34:36	38:27 < t ≤ 38:36	5,616
34:36 < t ≤ 34:45	38:36 < t ≤ 38:45	5,547
34:45 < t ≤ 34:54	38:45 < t ≤ 38:54	5,479
34:54 < t ≤ 35:03	38:54 < t ≤ 39:03	5,410
35:03 < t ≤ 35:12	39:03 < t ≤ 39:12	5,342
35:12 < t ≤ 35:21	39:12 < t ≤ 39:21	5,273
35:21 < t ≤ 35:30	39:21 < t ≤ 39:30	5,205
35:30 < t ≤ 35:40	39:30 < t ≤ 39:40	5,136
35:40 < t ≤ 35:50	39:40 < t ≤ 39:50	5,068
35:50 < t ≤ 36:00	39:50 < t ≤ 40:00	5,000
t > 36:00	t > 40:00	ELIMINADO

6.2.10.1 – É necessário, para a aprovação na corrida de 6 km, que o candidato alcance o índice mínimo conforme a tabela do item 6.2.10.

6.2.10.2 - A Corrida de 6 km terá peso 1,5 para o cálculo da Média Final, conforme o item 8.2.

6.2.10.3 - Não serão realizadas provas fora das datas e locais estipulados para todos os candidatos.

6.2.10.4 - Os militares com dispensas médicas não realizarão as provas e serão automaticamente desclassificados.

6.2.10.5 - Será realizada em uma pista em terreno irregular com o uniforme 4ºA (educação física) ou correspondente para outras corporações. A distância a ser avaliada será de 06 km (seis quilômetros). Será considerado aprovado o candidato que percorrer todo o percurso obtendo no mínimo nota 5.

6.3 – PROVA TEÓRICA (PT)

6.3.1 - A avaliação teórica objetiva constará de 20 (vinte) questões e escore de 3 pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

6.3.2 - Todas as questões serão valoradas em 0,15 pontos cada.

6.3.3 - A avaliação teórica objetiva ocorrerá de forma presencial, conforme cronograma constante neste edital.

6.3.4 - O resultado da avaliação teórica objetiva será publicado na Boletim Geral do CBMDF.

6.3.5 - As questões da avaliação teórica objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C, e D) e uma única resposta correta.

6.3.6 - A correção da avaliação teórica objetiva dar-se-á por meio de GABARITO, o qual deverá ser preenchido sem rasuras pelo candidato e entregue ao fiscal de prova.

6.3.7 - O candidato terá até 02 (duas) horas para responder a avaliação e preencher o gabarito, não podendo, esse tempo, ser prorrogado em nenhuma hipótese.

6.3.8 - As questões da avaliação teórica objetiva que estiverem rasuradas ou com mais de uma resposta serão consideradas erradas.

6.3.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.10 - O conteúdo programático com os materiais de consulta desta etapa será disponibilizado no Ead-MOODLE do CBMDF, <[INSTRUÇÕES GERAIS PARA TROPA](#)>.

6.3.11 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova teórica objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade militar original expedida pelo CBMDF.

6.3.12 - O candidato deverá comparecer para realizar a prova teórica objetiva com o uniforme 3º A (completo).

6.3.13 - Por ocasião da realização da avaliação teórica objetiva, o candidato que não apresentar documento de identidade na forma definida no item 8.4.2 deste edital será automaticamente excluído do certame.

6.3.14 - A avaliação teórica objetiva será realizada sem nenhuma consulta a material de apoio.

6.3.15 - Será vedado ao candidato retirar-se do local de aplicação da prova teórica objetiva sem a devida autorização e/ou acompanhamento de um militar fiscal;

6.3.16 - A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização da prova definida neste edital ou em outros comunicados relativos à seleção, bem como o tratamento incorreto ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação do exame intelectual, acarretarão na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

6.3.17 - Durante a realização da avaliação teórica objetiva, após a entrada do candidato ao local do exame, não será permitido ao candidato receber, utilizar ou fornecer a outrem quaisquer objetos eletrônicos (telefone celular, fones de ouvidos, agendas eletrônicas, etc.) sob pena de ter sua folha de avaliação recolhida pelos fiscais.

6.3.18 - Terá sua avaliação teórica objetiva anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante sua realização:

6.3.19 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.3.20 - For surpreendido auxiliando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

6.3.21 - Faltar com o devido respeito com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

6.3.22 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um militar fiscal;

6.3.23 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

6.3.24 - Utilizar o celular durante o período de realização da prova.

6.3.25 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova teórica objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.3.26 - Será considerado classificado o(a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 50% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica objetiva.

6.3.27 - Os (as) candidatos (as) serão ordenados em ordem de classificação, com disposição decrescente das notas.

6.4 – TESTE ESPECÍFICO

6.4.1 - O teste específico tem caráter eliminatório e será aplicado a todos os militares que forem considerados “Aptos” na inspeção de saúde e no Teste de Aptidão Física – TAF.

6.4.2 - Não haverá distinção de faixa etária ou sexo no teste específico.

6.4.3 - Instruções para aplicação do teste específico:

a) É requisito para aprovação nos testes de condicionamento físico geral a realização da marcha equipada dentro do tempo máximo estabelecido no item 6.3.4.

b) É necessária para a aprovação do teste específico a obtenção do índice mínimo, conforme o item 6.3.4.

c) O uniforme exigido para a realização do teste é o 3ºA.

d) Não serão realizadas provas fora das datas e locais estipulados para todos os candidatos.

e) Os militares com dispensas médicas não realizarão as provas e serão automaticamente desclassificados.

6.4.4 - Protocolo para aplicação do teste:

a) Marcha Equipada: Será realizado em uma pista em terreno irregular; o (a) militar estará fardado (a) com o uniforme 3ºA e equipado (a) com uma mochila costal flexível abastecida de aproximadamente 20L (vinte litros) de água. A distância a ser avaliada será de 05 km (cinco quilômetros) em um tempo máximo de 45 minutos.

b) A Marcha Equipada será realizada em terreno irregular e não pavimentado, sendo assim, poderá ocorrer uma diferença de 5% na medição do trajeto para mais ou para menos.

c) Admite-se a execução de trechos da marcha equipada em passo acelerado ou lento, podendo até mesmo parar e depois prosseguir.

d) O (A) militar que correr no teste específico de marcha equipada será desclassificado.

e) O (A) militar deverá chegar ao final do percurso com a mesma quantidade de água dentro da mochila costal flexível que iniciou a marcha equipada.

f) Após o sinal de fim do tempo para realização da marcha o militar deverá permanecer no local onde estiver, colocando a mochila costal flexível no solo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - O índice mínimo da pontuação para classificação do candidato será 5.0 (cinco) pontos em cada prova do TAF. Aquele que não atingir o índice mínimo, conforme as tabelas deste edital será considerado desclassificado.

7.3 - O Teste Específico que possui caráter eliminatório deve ser realizado conforme o previsto neste edital. Aquele candidato que não atingir os parâmetros mínimos estabelecidos será considerado desclassificado.

7.4 - Todas as observações inerentes aos testes, como: procedimentos de execução, tempo, uniforme, uso de equipamentos, etc; devem ser respeitadas. A não observância das mesmas acarretará na desclassificação do candidato.

7.5 - Somente será permitida uma única tentativa na realização dos exames, não sendo dada uma segunda chance ao candidato que não conseguir atingir os índices mínimos, ou desejar realizar o teste novamente com intuito de melhorar a performance.

7.6 - Os candidatos com dispensa médica, ou qualquer outro fator que impeça a realização dos testes físicos, não realizarão os referidos testes, sendo assim considerados desclassificados.

7.7 - A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas seguirá a ordem da Média Final (MF) conforme a fórmula constante neste edital. O candidato com maior MF precede a vaga.

7.8 - Em caso de empate, o critério de desempate da Média Final será o de antiguidade militar.

7.9 - Somente realizarão os exames subsequentes os candidatos considerados aptos dentro de cada fase do Processo Seletivo;

7.10. Serão matriculados no 28º CPCIF/2022 o Oficial, praça especial e a Praça do CBMDF, bem como os candidatos de outras Instituições, que cumprirem todas as exigências do processo seletivo e estiverem classificados dentro do número de vagas previstas.

8. DETERMINAÇÃO DA MÉDIA FINAL

8.1 - O Cálculo da Média Final será computado pela média ponderada das notas do Teste de Aptidão Física (TAF).

8.2 - Cálculo da Média Final (MF):

$$MF = \frac{0,7x(FLBR + FLBA + AB + 1,5xC)}{4,5} + PT$$

8.3 - Legenda:

SÍMBOLO	EXAME
FLBR	Nota da Flexão de Braço
FLBA	Nota da Flexão na Barra
AB	Nota da Flexão Abdominal
C	Nota da Corrida de 6 km
PT	Prova Teórica

9. DO RECURSO

9.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

9.1.1 - Resultado do teste de aptidão física; e

9.1.2 - Erro material da classificação.

9.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo de até 24 horas, a contar do dia em que foi avaliado, e encaminhado diretamente ao presidente da COEFACA/ 28º CPCIF/2022 que fornecerá as informações necessárias ao Diretor de Ensino do CBMDF para decisão do pleito por memorando via SEI para CBMDF/GPRAM/SEDEI, e, por escrito aos militares de outras forças.

9.3 – Em caso de recurso no TAF ou Teste Específico serão ouvidos a COEFACA, os instrutores da Disciplina TFM, Coordenação e Direção do Curso. Serão utilizadas as filmagens da execução dos exercícios do candidato e, de acordo com análise, poderão ser acrescentadas ou retiradas na contagem as repetições consideradas corretas ou incorretas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Doutrina Ensino e Instrução do Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM) tel: 61 3901 2927.

10.2 - O presente edital é válido para preencher somente as vagas do 28º CPCIF/2022 não sendo mantido cadastro de reserva e terá validade até o preenchimento das vagas, ou início do curso ou cancelamento do curso.

10.3 - Somente os candidatos aprovados em todos os exames e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, serão matriculados no 28º CPCIF/2022.

10.4 - O candidato aprovado em todas as etapas do concurso, classificado para cursar, sobre o qual posteriormente for constatada alguma irregularidade na documentação apresentada no ato da inscrição, não terá sua matrícula efetivada, ou se já estiver matriculado será desligado do curso.

10.5 - O 28º CPCIF/2022 será realizado em conformidade com o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF (Portaria n.º 7 de 31 de março de 2016, publicada no BG 69 de 26 de abril de 2016) e Norma Regulamentadora dos cursos e estágios do Grupamento de Proteção Ambiental.

10.6 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo neste edital.

10.7 - Os casos omissos no presente edital serão examinados pelo presidente da COEFACA, Comandante do GPRAM, e em última instância pelo Diretor de Ensino.

11. CRONOGRAMA

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	04 (quatro) dias úteis a contar da data de Publicação deste Edital	Expediente da Corporação	GPRAM
Inspeção de Saúde	A cargo do CPMED	A cargo do CPMED	CPMED

TAF	23 e 24 de maio de 2022	08h30	PARQUE DA CIDADE
Prova Teórica	27 de maio	9h00	GPRAM
Teste Específico	30 e 31 de maio de 2022	9h00	*FLONA 01 BR 070
Resultado Final	03/06/2022	Expediente da Corporação	GPRAM
Apresentação	10/06/2022	13h30	GPRAM
Término do Curso	05/08/2022	18h00	GPRAM

* FLONA 1: Floresta Nacional de Brasília

* PARQUE DA CIDADE: Os alunos deverão se apresentar no Estacionamento 02 do Parque da Cidade.

11.1 - A Diretoria de Ensino enviará ao Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM) até o dia 03/06/2022, a relação de militares de outras instituições que ocuparão as vagas externas, uma vez que estes serão submetidos ao Teste Específico no dia 07/06/2022. Somente serão matriculados no curso os militares que forem aprovados no Teste Específico de acordo com o item 6.3.

11.2 - Havendo sobra de vagas externas, os candidatos excedentes serão convocados pela COEFACA.

11.3 - Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada exame.

11.4 - Os alunos do 28º CPCIF/2022 deverão se apresentar, impreterivelmente, às 13h30m do dia 10 de junho de 2022, com uniforme 3ªA (ou equivalente para outras corporações), no Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM), onde serão recebidos pela Coordenação do Curso.

11.5 - **OS MILITARES CONCLUDENTES DO 28º CPCIF/2022, FICAM CIENTES QUE PODERÃO SER TRANSFERIDOS PARA O GPRAM POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PARA SERVI NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS.**

[VOLTAR](#)